



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

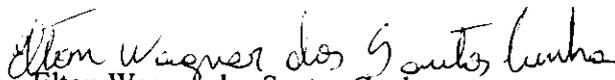
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO**

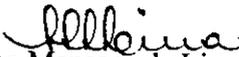
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Às 10:00h do dia 02 de maio de 2022, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022**, para resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do Centro de Equoterapia, neste município. No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a presença apenas da Empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA neste ato representada pelo Sr. Douglas Ferreira Nunes Cardoso, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 26 de abril de 2022. Ato contínuo, a Presidente da Comissão informou que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pelo técnico Dyego Rodrigues Lima, CFT 01746250577, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 037/2022 e pela contadora Adriana de Jesus Andrade Moura no que se refere a qualificação econômico financeira. Após análise dos documentos ficou constatada a **HABILITAÇÃO** apenas da Empresa MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e **INABILITAÇÃO** das Empresas: IFC ENGENHARIA LTDA; JBSMA CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI-ME e MOBICON CONSTRUTORA LTDA, conforme o mencionado em sede de parecer técnico. Diante do explanado e em virtude da ausência dos demais licitantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **09 de maio de 2022**. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **16 de maio de 2022**.

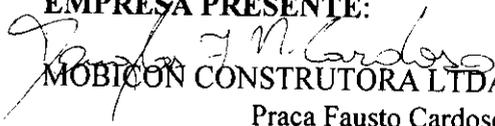
Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos, necessitando o devido encaminhamento para os demais licitantes e publicada no diário oficial do município.

  
Daniella Silva Telles  
Presidente da CPL

  
Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro

  
Jeane Menezes de Lima  
Membro

**EMPRESA PRESENTE:**

  
MOBICON CONSTRUTORA LTDA  
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10